

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Cecílio



Ano IV

Paracambi, sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Edição 1771

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= LEI ORDINÁRIA Nº 1.916, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 =

“Autoriza a criação do Centro Municipal de Desenvolvimento de Atletas no município de Paracambi e dá outras providências.”

Autor: Vereador Guilherme Provençano dos Reis Leal

Artigo 1º - Fica autorizada a criação do Centro Municipal de Desenvolvimento de Atletas (CMDA), vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, com a finalidade de identificar, apoiar, capacitar e promover atletas do município de Paracambi nas mais diversas modalidades esportivas.

Artigo 2º - O CMDA terá como objetivos:

I – fomentar a prática esportiva de base e de alto rendimento no município;
II – oferecer acompanhamento técnico, pedagógico e nutricional a atletas;
III – incentivar a formação de novas gerações de atletas locais;
IV – apoiar atletas em competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
V – promover parcerias com escolas, clubes, universidades e entidades esportivas;
VI – desenvolver programas de inclusão social através do esporte.

Artigo 3º - O CMDA contará com equipe multidisciplinar, composta por profissionais de educação física, fisioterapia, nutrição, psicologia esportiva e outros que se fizerem necessários, de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Artigo 4º - As ações do CMDA poderão ser financiadas por:

I – recursos do orçamento municipal;
II – convênios com órgãos estaduais e federais;
III – parcerias com instituições públicas e privadas;
IV – patrocínios e doações destinados especificamente ao desenvolvimento esportivo.

Artigo 5º - (VETADO)

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= LEI ORDINÁRIA Nº 1.917, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 =

“Autoriza sobre a criação do Studio Municipal de Artes no Município de Paracambi, destinado ao fomento, apoio e valorização dos artistas locais, e dá outras providências.”

Autor: Vereador Guilherme Provençano dos Reis Leal

Artigo 1º - Fica autorizada a criação, no âmbito do Município de Paracambi, o Studio Municipal de Artes, com a finalidade de promover, apoiar e valorizar os artistas locais, bem como incentivar a produção cultural, a formação artística e a difusão das manifestações culturais da cidade.

Artigo 2º - O Studio Municipal de Artes terá como objetivos:

I – disponibilizar espaço adequado para ensaios, oficinas, gravações, exposições e apresentações culturais;
II – fomentar a criação artística em diversas áreas, tais como música, dança, teatro, artes visuais, audiovisual, literatura e manifestações populares;
III – incentivar a formação e capacitação de artistas locais, por meio de oficinas, cursos e workshops;
IV – promover parcerias com instituições de ensino, associações culturais, coletivos artísticos e a iniciativa privada;
V – estimular a participação da comunidade em atividades culturais e artísticas;
VI – registrar e difundir a produção cultural local, por meio de mídias digitais, publicações e eventos públicos.

Artigo 3º - A administração do Studio Municipal de Artes ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, ou órgão equivalente, que poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades públicas e privadas para a execução das atividades.

Artigo. 4º - As atividades do Studio Municipal de Artes deverão priorizar o acesso gratuito ou a preços populares, garantindo a democratização do acesso à cultura.

Artigo. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo. 6º - (VETADO).

Artigo. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= LEI MUNICIPAL Nº 1.921, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.=

“Concede Título de Utilidade Pública ao Conselho de Pastores Evangélicos de Paracambi, e dá outras providências, e dá outras providências.”
Autor: Antônio Carlos Soares Chambarelli e demais Vereadores.

Art. 1º - Fica concedido Título de Utilidade Pública ao Conselho de Pastores Evangélicos de Paracambi, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.836.470/0001-68, localizada na Rua do Acesso, nº 157, Bairro Guarajuba, Paracambi/RJ - CEP: 26.600-000, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Paracambi;

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Paracambi autorizada a confeccionar o diploma a ser concedido a entidade mencionada no artigo anterior, que correrá a despesa por conta da dotação orçamentária própria vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº 1.922, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.=

"Estende aos agentes políticos da Câmara Municipal de Paracambi o auxílio previsto na Lei municipal 1.727/2024"

Autoria: Mesa Executiva.

Art. 1º - Os Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal serão beneficiários do Auxílio Alimentação de que trata a Lei Municipal 1.727, de 04 de abril de 2024, em igualdade de condições com os servidores públicos efetivos e detentores de cargos em comissão, a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

◆◆◆

= DECRETO Nº 6.178, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com criação de natureza de despesa, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Governo, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 8277/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Governo, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2668	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.39	1.500.0084	10.000,00	-0-
2767	01.01.04.122.0006.2026	3.3.90.36	1.500.0084	2.000,00	-0-
26	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	12.000,00
TOTAL				12.000,00	12.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recurso de impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

◆◆◆

= DECRETO Nº 6.181, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 =

O Prefeito do Município de Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

= D E C R E T A =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para atender as despesas do Gabinete do Prefeito, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 8293/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Finanças, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2767	01.01.04.123.0006.2026	3.3.90.39	1.500.0084	4.000,00	-0-
2706	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	12.000,00
TOTAL				12.000,00	12.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recurso de impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS

PORTARIA PGM Nº 04 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, a solicitação contida no OFÍCIO GAB/PGM N.º 93/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESGINAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 137/2025 da empresa Toppy Comercial LTDA, referente a aquisição de Gêneros Alimentícios, processo administrativo nº 1088/2025, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Paracambi.

NOME: ADRYANNO BARBOSA DE SOUZA
NOME: JULIANA FREITAS DOS SANTOS MAGALHAES
NOME: LAYSA SOARES VICCHY CASTAGNARI

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paracambi, 12 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES TORRES
Procurador Geral do Município
Mat.: 15/528

◆◆◆

PORTARIA PGM Nº 05 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, a solicitação contida no OFÍCIO GAB/PGM N.º 93/2025.

RESOLVE:

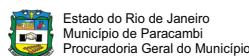
Art. 1º - DESGINAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 138/2025 da Empresa Hágora Soluções LTDA, referente a aquisição de Gêneros Alimentícios, processo administrativo nº 1088/2025, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Paracambi.

NOME: ADRYANNO BARBOSADE SOUZA
NOME: JULIANA FREITAS DOS SANTOS MAGALHAES
NOME: LAYSA SOARES VICCHY CASTAGNARI

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paracambi, 12 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES TORRES
Procurador Geral do Município
Mat.: 15/528



PORTRARIA PGM N.º 06 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, a solicitação contida no OFÍCIO GAB/PGM N.º 93/2025.

RESOLVE:

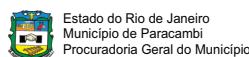
Art. 1º - DESGINAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 139/2025 da Empresa News Produtos Serviços LTDA, referente a aquisição de Gêneros Alimentícios, processo administrativo nº 1088/2025, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Paracambi.

NOME: ADRYANNO BARBOSADE SOUZA
NOME: JULIANA FREITAS DOS SANTOS MAGALHAES
NOME: LAYSA SOARES VICCHY CASTAGNARI

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paracambi, 12 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES TORRES
Procurador Geral do Município
Mat.: 15/528



PORTRARIA PGM N.º 07 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, a solicitação contida no OFÍCIO GAB/PGM N.º 93/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESGINAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 140/2025 da Empresa Brasil West Alimentos LTDA, referente a aquisição de Gêneros Alimentícios, processo administrativo nº 1088/2025, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Paracambi.

NOME: ADRYANNO BARBOSADE SOUZA
NOME: JULIANA FREITAS DOS SANTOS MAGALHAES
NOME: LAYSA SOARES VICCHY CASTAGNARI

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paracambi, 12 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES TORRES
Procurador Geral do Município
Mat.: 15/528

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 4366/2025

CONTRATO: 159/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Sanlimp Distribuidora e Transportadora LTDA,

OBJETO: Aquisição de galão de água mineral (20L) para atender a Secretaria Municipal de Cultura

VALOR: R\$ 454,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025

NELSON ANTONIO DE FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

